



Reunião da Mesa Permanente de Negociação
Ministério do Meio Ambiente, 30/07/2025

A reunião da Mesa contou com a participação das bancadas: representação dos servidores e representação da gestão dos órgãos (MMA, IBAMA, SFB e ICMBio)

A pauta da reunião:

1. Situação de estagnação dos processos de promoção na carreira de servidores de nível superior da CEMA;
2. Próximos passos após publicação do Decreto nº 13.049 de 03 de julho de 2026 (regulamentação da Indenização de Fronteira);
3. Providências relacionadas à Indenização de Campo:
 - a) Atualização sobre a implementação de procedimentos internos para o pagamento da Indenização de Campo; e
 - b) Atualização sobre o andamento dos trabalhos do GT instituído pela Portaria SECEX/MMA nº 213, de 12 de março de 2026 (proposta de novo Decreto de regulamentação da Indenização de Campo).
4. Questões indicadas pela Ascema Nacional como pontos de atenção:
 - 1) Impacto das equipes nacionais e equipes volantes no dimensionamento da força de trabalho (Exercício x Lotação);
 - 2) Acolhimento dos PCDs; e
 - 3) Problemas com recém-chegados nos órgãos.

Inicialmente, foi realizada uma apresentação da Coordenação da Mesa sobre o histórico relacionado aos pontos de pauta 1 a 3 e após foi aberta a palavra para que pudessemos discutir sobre os encaminhamentos e problemas levantados pela bancada representativa dos servidores:

Em relação à progressão, foi repassado o histórico de reuniões, envio de documentação e consultas realizadas pelo MMA junto ao MGI. Por óbvio, o histórico resume-se às ações do MMA sobre a pauta. As entidades e o movimento da categoria têm realizado ações desde a identificação da lacuna normativa sobre a promoção para as novas classes da carreira.

De certo, o histórico demarcou as idas e vindas da questão (a maioria do tempo no MGI, mas com um tempo considerável, no rito do MMA. Após os esforços conjuntos, MGI em seu posicionamento, indicou ao Ministério do Meio Ambiente a adoção dos critérios vigentes para a realização das promoções aos servidores de nível superior das classes B para C e da classe C para a classe Especial. Tais critérios estão

definidos no artigo 15, com regramento de início de direito do servidor no artigo 18-A da lei da carreira (10.410/02).

O MMA disse que o grande entrave era que o entendimento não onerasse os servidores, sem a possibilidade dos servidores receberem os valores retroativos. Ou seja, pelo entendimento do MGI, não haverá direito ao retroativo, ressalvados os casos onde o servidor já tenha atendido aos 03 critérios que listamos em seguida. Além disso, o MGI informou que o Decreto que regulará as promoções da nova estrutura da carreira está em fase final para publicação. A manifestação técnica do MGI já foi remetida ao Ibama e ICMBio. Em resumo, o servidor deverá:

1. cumprir (ou já ter cumprido) o interstício de 1 (um) ano de efetivo exercício no último padrão de cada classe;
2. ter resultado igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do limite máximo da pontuação nas avaliações de desempenho individual, no interstício considerado para promoção; e
3. participar de eventos de capacitação com conteúdo e carga horária mínima de 80 horas para a promoção de B-V para C-I e de 120 horas para promoção de C-V a S-I. **IMPORTANTE:** O servidor tem direito a receber os efeitos financeiros da promoção a partir do primeiro dia após o atendimento dos 3 requisitos.

No que diz respeito à indenização de campo, foram apresentadas situações como as da APA do Planalto Central e APA do Descoberto, localizadas no Distrito Federal e que, a despeito de serem extensas e terem em seu território regiões oficialmente urbanas com perfil de zona rural e ainda, envolvem o Parque Nacional de Brasília, que pelo SNUC é considerado zona rural. Tendo em vista o que dispõe a proposta de alteração do decreto, servidores que estão lotados no Parque Nacional de Brasília passam a fazer jus à indenização, enquanto aqueles lotados nas APAs, em trabalho de campo na zona urbana, não, a despeito da natureza das atividades que desenvolvem ser aquela que enseja o recebimento da indenização de campo. Sendo assim, é necessário que os deslocamentos para atividades de campo em APAs e outras UC de uso sustentável que estejam eventualmente em zona urbana também sejam contemplados na percepção da indenização de campo.

Sobre a implementação da Indenização de Fronteira, restou esclarecido que nem a gestão (MMA, IBAMA, ICMBio e SFB) e nem a representação dos servidores teve acesso à lista de municípios que estariam elegíveis na “sigilosa” proposta do MGI, que estaria prestes a ser publicada. Considerando que os servidores relataram divergências importantes nas listas encaminhadas pelo IBAMA e pelo ICMBio, houve consenso para que as autarquias façam rápida revisão e adequação das

listas de municípios de fronteira elegíveis ao recebimento da indenização pelos servidores e encaminhe ao MMA, para retificação, antes da publicação pelo MGI. Ressalta-se que o ICMBio não soube precisar seu entendimento sobre os critérios para reconhecimento dos servidores a serem beneficiados. Informou que o servidor fará jus à indenização quando “efetivamente trabalhar” no município elegível. Não ficou claro, entretanto, como isso se dará nos casos de NGIs com sede fora da fronteira, mas que gerenciam UCs localizadas na fronteira. Para demonstrar utilizamos a imagem feita pelo IBGE, em verde a faixa de fronteira e as sedes dos municípios marcadas com as bolinhas marrons.



Dado o avançar da hora, a pauta remanescente foi rapidamente repassada. Foi destacado pela Ascema Nacional a preocupação da consideração das equipes volantes e equipes nacionais no processo de redimensionamento da força de



trabalho. Pontuada a preocupação, os representantes institucionais informaram que precisam seguir a metodologia do MGI e convidaram a ASCEMA Nacional a participar das oficinas de treinamento que estão ocorrendo no MMA. A discussão deve continuar na próxima reunião da Mesa. Foi informada também a existência de escalas de serviço que extrapolam as 40 horas semanais pelos cálculos dos servidores no Ibama e a questão será iniciada com a CGGP antes da próxima reunião.

Quanto aos PCDs, foi informado à gestão que problemas foram levantados principalmente pelos novos servidores e que resultaram em uma proposta de campanha sobre o tema e que a gestão é convidada a participar.

Para a Ascema Nacional, a Mesa Setorial não pode ser apenas um espaço formal, mas deve servir para enfrentar problemas estruturais da carreira, como definição das atribuições, valorização do quadro de servidores, implementação das indenizações de fronteira e de Campo garantindo a retroatividade de pagamento, solução imediata para a progressão dos servidores e pagamento dos retroativos, concursos públicos, dimensionamento da força de trabalho de maneira que as pontas não sejam prejudicadas e tenham recomposição de sua força de trabalho de fato e melhoria das condições de trabalho.

Além disso, é importante destacar que para a Ascema Nacional, a defesa da Carreira deve estar vinculada à defesa da Política de Meio Ambiente, do Regime Jurídico Único, do concurso público, da jornada legal, da saúde dos trabalhadores e da valorização da Carreira de Especialista em Meio Ambiente e do PECMA. Qualquer proposta que fragilize as atribuições exclusivas, abra espaço para terceirização ou reduza o papel dos servidores deve ser combatida pela categoria.

Por último, a Ascema Nacional e a bancada representativa dos servidores na Mesa Setorial seguirão acompanhando cada etapa dos pontos acima elencados, sempre defendendo uma carreira valorizada, sem exclusões, com atribuições fortalecidas e voltada à defesa da Política Nacional de Meio Ambiente.

Diretoria da Ascema Nacional
Representação dos Servidores na Mesa Setorial de Negociação Permanente